

ATA DA 45ª SESSÃO ORDINÁRIA
REALIZADA EM 16 DE JULHO DE 1997

Presidente: Gesner José de Oliveira Filho
Procuradora-Geral: Marusa Vasconcelos Freire
Secretária Substituta: Sílvia Helena Santos Damasceno Fernandes

Data: 16.07.97
Horário de início: 14h34min.

Presentes os Conselheiros Leônidas Rangel Xausa, Antonio Carlos Fonseca da Silva, Renault de Freitas Castro, Lucia Helena Salgado e Silva, Paulo Dyrceu Pinheiro, Arthur Barrionuevo Filho e a Procuradora-Geral do CADE, Marusa Vasconcelos Freire. Ausente, justificadamente, por encontrar-se em gozo de férias regulamentares, o Conselheiro Paulo Dyrceu Pinheiro, foi lida e aprovada a Ata da 44ª Sessão Ordinária, com as modificações apresentadas pela Procuradora-Geral.

Julgamentos

Ato de Concentração nº 05/97
Requerentes: Aticus Corporation e Texas Instruments, Inc
Advogado: Dr. Túlio F. E. Coelho e outros
Relator: Conselheiro Antonio Carlos Fonseca da Silva
Decisão: adiado a pedido do Relator

Recurso de Ofício na Representação nº 160/91
Representante: DNPDE.
Representada: Refrigerante Arco Iris Ltda.
Advogado: não consta nos autos
Relator: Conselheiro Antonio Carlos Fonseca da Silva
A Conselheira Lucia Helena Salgado e Silva acompanhou a decisão de arquivamento, com a ressalva quanto à tese de prescrição, por entender necessária a manifestação da Procuradoria sobre a tese, assim como o aprofundamento do debate para a formação de seu juízo.
Decisão: o Plenário, por unanimidade, negou provimento ao recurso de ofício, para confirmar o arquivamento. O Conselheiro Relator foi vencido quanto ao fundamento alternativo da prescrição.

Recurso de Ofício na Representação nº 188/93
Representante: DPDE.
Representada: Sindicato da Indústria de Panificação e Confeitaria no Estado do Ceará
Advogado: não consta nos autos
Relator: Conselheiro Antonio Carlos Fonseca da Silva
Decisão: adiado a pedido do Relator

Averiguação Preliminar nº 08000.013446/94-60
Representante: Associação Comercial e Industrial de Divinópolis - ACID/MG
Representada: Guiatel S. A - Editores de Guias Telefônicos
Advogado: não consta nos autos
Relator: Conselheiro Paulo Dyrceu Pinheiro

A Conselheira Lucia Helena reiterou que o ordenamento legal da Defesa da Concorrência não comporta a abordagem "per se" das cláusulas restritivas em contratos quaisquer que sejam. É necessário que se instaure o processo e que se proceda ao devido processo legal para verificar a razoabilidade da restrição. A lei não outorga ao Conselho prerrogativa de considerar "a priori" como infratora a cláusula de exclusividade.
Decisão: o Plenário, por unanimidade, converteu a Averiguação Preliminar em Processo Administrativo nos termos do voto-vista do Conselheiro Antonio Fonseca que, no entanto, foi vencido quanto à medida preventiva que havia adotado para declarar não escrita a cláusula de exclusividade da comercialização de propagandas inseridas em impressos com formato de lista telefônica. Lacrara o Acórdão o Conselheiro Leonidas Rangel Xausa.

Processo MJ/SAL nº 404/96
Assunto: minuta da Resolução que aprova procedimento para cobrança administrativa de penalidades pecuniárias
Relator: Conselheiro Antonio Carlos Fonseca da Silva
Decisão: o Plenário, por unanimidade aprovou a Resolução nº 09, ficando aprovado também o anexo regulamento.

Recurso de Ofício na Averiguação Preliminar nº 08000.018467/95-06

Representante: Hot House Indústria Metalúrgica Ltda.
Representada: Metacorp Ltda.
Advogado: não consta nos autos
Relator: Conselheiro Antonio Carlos Fonseca da Silva

Despachos

Ato de Concentração nº 54/95

Requerentes: Cia. Petroquímica do Sul - COPESUL, OPP - Petroquímica S/A, Poliolefinas S/A e POLISUL Petroquímica S/A

Advogados: Dr. Pedro Dutra e outros

Interessada: Petroquímica Triunfo S/A

Advogada: Beatriz R. Von Péterffy

Assunto: Solicita informações

Relator: Conselheiro Antonio Fonseca

Decisão: o Plenário, por unanimidade referendou os termos dos três despachos do Relator datados de 02/07/97.

Processo Administrativo nº 08000.021660/96-05 (Termo de Compromisso de Cessação)

Representante: SDE/MJ Ex Officio

Representadas: Auto Diesel Ltda e Outras (+9)

Assunto: Suspensão dos efeitos do Termo de Compromisso de Cessação.

Relator: Conselheiro Antonio Fonseca

Decisão: o Plenário, por unanimidade referendou os termos do despacho e da medida preventiva nele contida..

Ato de Concentração nº 22/95

Ofício/GAB.LHS/15/97

Interessada: Nitro Química

Advogado: Dr. Paulo César Lopreato Corim

Assunto: prorrogação de prazo

Relatora: Conselheira Lucia Helena Salgado e Silva

Decisão: o Plenário, por unanimidade, referendou o despacho

Ato de Concentração nº 61/96

Ofício/CADE/Nº 919/97

Interessada: Companhia Siderúrgica Paulista - COSIPA

Advogados: Dr. Franceschini e Dr. Miranda

Assunto: solicita informações

Relator: Conselheiro Arthur Barrionuevo Filho

Decisão: o Plenário, por unanimidade, referendou o despacho

Ato de Concentração nº 87/96

Ofício/CADE/Nº 920/97

Interessada: Américas Finance Company Limited - Banco Francês e Brasileiro S.A

Presidente do Banco Central do Brasil-BACEN - Doutor Gustavo Jorge Laboissière Loyola

Assunto: solicita informações

Relator: Conselheiro Arthur Barrionuevo Filho

Decisão: o Plenário, por unanimidade, referendou o despacho

Outros

Informe:

Resumo das conclusões adotadas no III Seminário internacional do Direito da Concorrência

A Sessão encerrou-se às 17h45min, tendo sido adiado o Julgamento do Ato de Concentração nº 132/97, da Representação nº 188/93 e da Averiguação Preliminar nº 08000.018467/95-06

Silvia Helena Santos Damasceno Fernandes
Secretária Substituta

Gesner Oliveira
Presidente do CADE

(Of. nº /97)